

Lei nº. 834 de 02 de outubro de 2006.

Reconhece como entidade de utilidade pública o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Jacuí – MG – S.S.P.V.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus Legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força da presente Lei, reconhecida como entidade de utilidade pública o lar dos idosos São Vicente de Paulo de Jacuí- MG – S.S.P.V.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 02 de outubro de 2006.

Maria Aparecida de Queiroz
Presidente

Terezinha Alves Ferreira
Vice-Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Secretário